

PROGEPE *informa*

Informativo Mensal – Agosto de 2020 – Ano VI – Nº 064

DDP informa sobre afastamentos para ações de desenvolvimento durante a pandemia

A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP informa sobre as medidas a serem tomadas em relação aos afastamentos para programa de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado; licenças para capacitação; treinamentos e estudo no exterior durante a pandemia

Foi publicada pelo Ministério da Economia a Instrução Normativa nº 60, de 23 de Julho de 2020 que trata sobre as medidas que devem ser tomadas pelos órgãos em relação às ações de desenvolvimento já autorizadas e em curso no período de pandemia. A IN abarca as ações de desenvolvimento do art. 18 do Decreto 9.991/19. São elas:

- a) Licença para capacitação (com exceção para ações de modalidade à distância e trabalhos finais de curso)
- b) Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- c) Participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* e pós doutorado no País; e
- d) Realização de estudo no exterior.

Enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, estabelecida pela Lei nº 13.979, de 2020, os servidores poderão ter seus afastamentos **SUSPENSOS** quando a ação de desenvolvimento for temporariamente descontinuada pela instituição de ensino promotora.

COMO SOLICITAR A SUSPENSÃO?

- 1) No prazo de até dois dias após receber a notificação da suspensão da ação de desenvolvimento pela instituição de ensino promotora, o servidor deverá preencher o requerimento de suspensão da ação de desenvolvimento, anexar todos os documentos necessários (*check list* presente no requerimento) e enviar ao e-mail de sua chefia imediata.
- 2) A Chefia imediata deverá assinar o requerimento e encaminhá-lo ao e-mail progepe.sfp@unirio.br.
- 3) O Setor de Formação Permanente elaborará a portaria de suspensão nos termos da Instrução Normativa e solicitará a publicação da mesma.

RETORNO ÀS ATIVIDADES

O servidor que tiver seu afastamento suspenso deverá retornar às suas atividades laborais **no dia útil subsequente à data do requerimento**.

O retorno às atividades laborais deverá ser acordado entre servidor e chefia imediata, de acordo com o plano de trabalho estabelecido para o período de pandemia no setor de exercício do servidor.

O período entre a data de suspensão da ação de desenvolvimento informada pela instituição de ensino promotora e o retorno das atividades laborais, se superior a três dias úteis, deverá ser compensado pelo servidor nos termos da Instrução Normativa SGP nº 2, de 12 de setembro de 2018.

Acesse o **[REQUERIMENTO PARA SUSPENSÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM VIRTUDE DA PANDE-
MIA CAUSADA PELO COVID-19](#)**

Leia o **[material informativo sobre afastamentos para ações de desenvolvimento durante a pande-
mia](#)**.

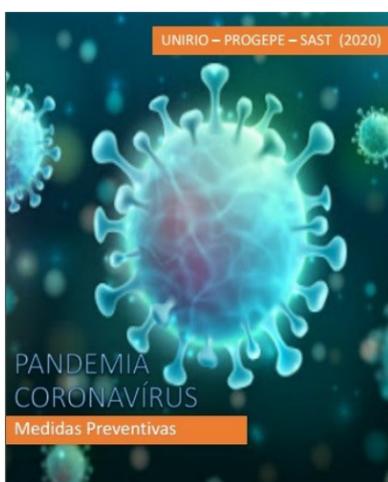
DPS divulga teleatendimentos gratuitos



A Divisão de Promoção à Saúde - DPS, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, por meio do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador - SAST, divulga material informativo disponibilizando teleatendimentos gratuitos, visando o bem-estar físico e mental dos servidores e toda comunidade universitária da UNIRIO em tempos de COVID-19.

Acesse o **[material informativo teleatendimentos gratuitos](#)**.

SAST publica cartilha com medidas preventivas contra o COVID-19



O Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador - SAST, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, publicou material informativo com medidas preventivas contra o COVID-19.

Confira a **[CARTILHA COM MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA O COVID-19](#)**.



SAST fará live sobre Mindfulness

O Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador – SAST, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas—PROGEPE, fará uma live (no canal do youtube SAST/DPS), no dia 08/09/20, às 16h, da atividade de promoção de saúde com o tema **Mindfulness** através do endereço eletrônico https://www.youtube.com/channel/UCjWym7lu8tEgM6Qiz4z2psA/about?view_as=public

Participe!!!



Vamos conversar sobre isso??

08/09/20 às 16h



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**com o Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador
(SAST/DPS)**

www.youtube.com/channel/UCjWym7lu8tEgM6Qiz4z2psA/about?view_as=public



Alerta contra Acidentes com Álcool!

A pandemia do novo Coronavírus trouxe mudanças em alguns hábitos de higiene, como a utilização do álcool 70% na forma líquida e em gel. Para se proteger da contaminação pelo vírus, tem sido amplamente divulgada a utilização desses produtos em situações em que não é possível a higienização das mãos com água e sabão.

Em razão disso, o seu consumo aumentou significativamente, se compararmos com o mesmo período do ano passado, de acordo com dados da Sociedade Brasileira de Queimaduras (SBQ) (2020). A comercialização do álcool nesta concentração para o uso rotineiro da população estava proibida desde 2002 por ser altamente inflamável e provocar acidentes com queimadura, mas houve uma flexibilização da sua aquisição pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em virtude da pandemia.

Conforme a SBQ, 360 pessoas foram hospitalizadas no país, desde março de 2020, vítimas de acidentes graves com queimaduras, dados estes, que desconsideram as vítimas não internadas. São Paulo concentra o maior número de casos ao contrário do Rio de Janeiro, que, no entanto, chamou a atenção de dois casos, que foram com o uso do cigarro seguido do álcool. A Sociedade Brasileira de Pediatria também registrou um crescimento na incidência de queimaduras em crianças durante a pandemia.

Em virtude dos riscos provenientes da utilização inadequada do álcool, seguem abaixo algumas recomendações:



ATENÇÃO!



Utilize o álcool a 70% apenas quando não for possível a higienização das mãos com água e sabão.



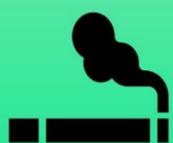
Mantenha o álcool distante de fontes de calor e longe do acesso de crianças



Não deixe aparelhos elétricos próximos ao álcool, evitando que haja contato com uma possível "fagulha" do equipamento.



A limpeza dos ambientes, superfícies e embalagens também pode ser realizada com água sanitária e outros saneantes.



Não utilize álcool para a higienização das mãos quando for utilizar o fogão, churrasqueira, fósforo, isqueiro, cigarro e outros objetos que provoquem chamas.



Profissionais de laboratório e outros que manuseiam fogo, antes do procedimento, utilize água e sabão para higienização das mãos.



Ao sair de casa, se estiver portando álcool em gel, dê preferência a frasco pequeno e evite deixar dentro do veículo, se estiver transitando de carro.

Em caso de acidentes...



- ☞ Resfrie imediatamente a área que sofreu a queimadura com água fria corrente por vários minutos.
- ☞ Remova anéis, pulseiras, gargantilhas, cinto, calçados... Pois a área que sofreu a queimadura poderá ficar edemaciada.
- ☞ O flictena ("bolha") que surge no local da área queimada não deve ser rompido.
- ☞ Cubra a região da queimadura com compressas de gaze ou um pano limpo embebido de água ou soro fisiológico até receber a assistência numa unidade de saúde.

Unidades de Tratamento de Queimaduras:

**Hospital Estadual Vereador
Melchides Calazans**
Rua João de Castro, 1250 -
Cabuis
Nilópolis - RJ
Fone: (21) 3761-1776

**Hospital Municipal Pedro
II**
Rua do Prado, 325, Bairro
Santa Cruz
Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3395-0123

**Hospital Municipal Souza
Aguar**
Praça da República, 111 -
Centro
Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3111-2678

**Hospital Federal do
Andaraí**
Rua Gastão Penalva, 1129
- Andaraí
Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2575-7000

**Hospital da Força Aérea
do Galeão - HFAG**
Estrada do Galeão, 4101 -
Ilha do Governador
Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2468-5100

Clínica São Vicente
Rua João Borges, 204,
Gávea
Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 2529-4422



Fonte:

www.cbmerj.rj.gov.br
www.hcrp.usp.br
www.jornal.usp.com.br
www.sbp.com.br
www.s bq.com.br
 SOUSA, L.M.M.de. Primeiros Socorros.
 Conduas Técnicas. Iátria. 2010.



Pró-Reitor de Gestão de Pessoas: Daniel Aragão Machado

Gestão de Relacionamentos: Graziella Cataldo Batista Felix e José Antônio de Oliveira - **PROGEPE informa** – Edição de Texto, apuração, projeto gráfico, editoração e versão on-line- Graziella Cataldo Batista Felix e José Antônio de Oliveira

Contato para divulgação: progepe.gere@unirio.br – tel.: (21) 2542-3987

Revisão Final: Daniel Aragão Machado

Os dados sobre cursos e eventos são de responsabilidade dos respectivos organizadores.



PROGEPE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas